



DEUS, inscrito no CPF nº ***.149.321-**, ocupante do cargo de 2º Sargento QPPM, como representante da Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP para auxiliar a Comissão em relação ao recebimento do equipamento de Rádio Comunicação.

Art. 4º Definir que compete a esta comissão:

- receber o protótipo e elaborar relatório com a aprovação ou reprovação;
- comunicar à empresa sobre a necessidade de correções no protótipo;
- observar as especificações dos veículos e equipamentos descritos no Termo de Referência;
- comunicar à autoridade competente qualquer eventual descumprimento por parte da empresa; e
- solicitar auxílio a qualquer departamento técnico vinculado às forças de segurança da SSP/GO.

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar qualquer descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente, visando à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 439512

PORTARIA Nº 0105, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Substitui gestor de convênio firmado pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002063477, resolve:

Art. 1º Designar o Major QOPM 33136 **FABRÍCIO FRANCISCO DA COSTA**, inscrito no CPF nº ***.452.491-**, Subcomandante do Batalhão de Choque - BPMCHOQUE, para atuar como Gestor do Convênio nº 881823/2018 (Projeto Choqueano Mirim), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e a SENASP/MJSP, cujo objeto é incentivar a prática do esporte e proporcionar acesso à informação como forma de prevenir que crianças e adolescentes da região metropolitana de Goiânia, que vivem em situação de vulnerabilidade social, envolvidos ou na iminência de envolvimento com drogas, bebidas e criminalidade, façam o uso

de drogas ou se tornem usuários, em substituição ao Major PM 31.938 **RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº ***.838.031-**, designado por meio da Portaria 0932, de 03 de outubro de 2022 (000034239219).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 439515

PORTARIA n.º 0080/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202100016020338,

RESOLVE:

I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do processado **RHONAN FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 202100016020338;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 30 de janeiro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 439712

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 69, de 31 de janeiro de 2024

Progressão funcional de servidora pública do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202400007007242, pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pela servidora pública efetiva vinculada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação, e

Considerando a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à servidora pública abaixo elencada, nos termos a seguir: